

**CENTRO DE INVESTIGAÇÃO PROFESSOR DOUTOR
JOAQUIM VERÍSSIMO SERRÃO**



MÁTRIA XXI / MÁTRIA DIGITAL

Regulamento para aceitação de Trabalhos

**CENTRO DE INVESTIGAÇÃO
PROFESSOR DOUTOR JOAQUIM VERÍSSIMO SERRÃO**

MÁTRIA XXI/ MÁTRIA DIGITAL

Director:

Martinho Vicente Rodrigues

Conselho de Redacção:

Joaquim Veríssimo Serrão,
Adriana Veríssimo Serrão,
Vitor Serrão,
Maria de Fátima Reis,
Agonia Pereira,
Jorge Manrique Martínez,
Pedro Sequeira,
Rui Neto e Matos,
Florinda Matos,
Ana Cristina Raimundo,
Adriano Cordeiro,
Artur Guilherme.

Secretária:

Manuela Bento Fialho

Coordenadora Editorial e Edição Gráfica:

Vanda Marisa Marques

Edição:

Centro de Investigação Prof. Doutor Joaquim Veríssimo Serrão
Casa de Portugal e de Camões
Rua Capitão Romeu Neves, r/c - Dtº.
2005 - 157 Santarém - Portugal
Telefone: 243 359 160 Fax: 243 359 189
E-mail Geral: cijvs@cm-santarem.pt
E-mail Direcção: martinho.rodrigues@cm-santarem.pt

Direcção Administrativa e Comercial:

Mónica Estrela.

Periodicidade:

Anual

Distribuição:

CIJVS

Tiragem:

500 exemplares

MÁTRIA XXI/ MÁTRIA DIGITAL

Regulamento para submissão de Trabalhos

I. As Revistas

1. As Revistas *Mátria XXI/Mátria Digital* são as Revistas do Centro de Investigação Professor Doutor Joaquim Veríssimo Serrão e pretendem reunir os trabalhos científicos, académicos ou culturais mais relevantes em todos os domínios do conhecimento (designadamente Humanidades, Ciências, Tecnologia, ...), dando corpo à vocação multidisciplinar e transversal que está na génese do Centro de Investigação Professor Doutor Joaquim Veríssimo Serrão.
2. Académicos, investigadores, críticos, escritores e artistas, nacionais ou estrangeiros, são convidados a submeter às **Revistas** *Mátria XXI/Mátria Digital* os seus trabalhos, de acordo com as seguintes linhas de orientação.
3. As **Revistas** *Mátria XXI/Mátria Digital* publicarão, em cada número, até 12 ensaios/artigos científicos, até 4 suplementos, até 4 resenhas, até 1 entrevista, podendo os limites atrás indicados ser, excepcionalmente, modificados pelo Director.

II. Submissões

4. Os autores/investigadores que pretendam submeter trabalhos às **Revistas** *Mátria XXI/Mátria Digital*, deverão expressar tal intenção junto do Director das **Revistas** *Mátria XXI/Mátria Digital*, para o endereço de correio electrónico: martinho.rodriques@cm-santarem.pt.
5. Por sua decisão, pode o Director das **Revistas** *Mátria XXI/Mátria Digital*, dirigir a personalidade de reconhecido mérito científico e/ou académico convite à apresentação de um Trabalho para publicações nas **Revistas** *Mátria XXI/Mátria Digital*.
6. No momento da expressão do interesse o autor deverá remeter um resumo/abstract do trabalho que pretende vir a submeter, desde que, enderece a versão definitiva até ao fecho da edição. Não serão aceites trabalhos para lá da data de fecho da edição.
7. Salvo decisão em contrário do Director, cada autor, pode, em cada número, submeter um único trabalho.
8. Serão aceites para publicação, preferencialmente, trabalhos em língua portuguesa. Por decisão do Director, após parecer positivo do Conselho Editorial, poderão ser igualmente considerados trabalhos redigidos noutros idiomas, nomeadamente: inglês, espanhol, francês, italiano.

III. Trabalhos

9. Os trabalhos a que se alude em 1 podem revestir a forma de ensaio/artigo de âmbito académico/científico, recensão crítica, entrevista, ou outra que poderá ser, a título excepcional, aceite pelo Director das **Revistas Mátria XXI/Mátria Digital**:

9.1. **Ensaio/artigo** - no contexto de qualquer área ou questão científica, académica ou cultural de evidente relevância para o âmbito do conhecimento, e alinhado com os objectivos consagrados nos estatutos do Centro de Investigação Professor Doutor Joaquim Veríssimo Serrão e das **Revistas Mátria XXI/Mátria Digital**.

a) Os materiais submetidos a esta secção não deverão exceder 60.000 caracteres (20 páginas A4), incluindo notas e bibliografia.

9.2. **Recensão crítica** - ou reflexões (livros, filmes, peças de teatro, composições musicais, etc.) no contexto de quaisquer questões científicas e/ou culturais de evidente relevância, incluindo informação detalhada sobre a obra referida, no início do texto, (i.e., livro: título, autor, tradutor, série, editor, local e data de publicação, nº de páginas, etc.; filme: título original/título traduzido, realizador, ano de produção, etc.).

a) Os materiais submetidos a esta secção não deverão ultrapassar 10.000 caracteres (aprox. 3 páginas A4).

b) Todas as recensões cujo interesse cultural seja manifesto, serão consideradas para publicação, independentemente da área.

9.3. **Entrevista** - com autores, artistas, cientistas, profissionais das áreas abrangidas pela revista, ou outras individualidades de reconhecido mérito cuja actividade seja manifestamente relevante no contexto das práticas da ciência, arte e/ou cultura contemporânea.

a) Os materiais submetidos a esta secção não deverão exceder 60.000 caracteres.

b) Deverão incluir uma breve nota biográfica e, se possível, uma fotografia (*.gif ou *.jpg) do entrevistado.

9.4. **Suplemento** - deve ser composto por artigos originais, artigos de revisão, comunicações breves ou artigos no formato de comentários.

9.5. **Outro.**

Os autores devem adequar os artigos / textos ao Regulamento de Publicação, evitando prejuízo às diferentes fases de produção editorial e de produção gráfica.

IV. Elementos das Submissões

10. Cada submissão deverá incluir:

10.1. O trabalho submetido, seguindo o modelo informático fornecido pelas **Revistas Mátria XXI/Mátria Digital**, excluindo quaisquer elementos identificativos do autor.

10.2. Um segundo ficheiro do qual deverá constar: título do trabalho; identificação do autor; breve nota biográfica (grau académico; área/domínio científico; filiação; actividade profissional desenvolvida), bem como vários contactos pessoais (nomeadamente morada, números de telefone, telemóvel e fax, ou correio electrónico), para facilitar posteriores contactos.

10.3 Os trabalhos devem ser submetidos em formado Word (*.doc), tamanho 17x24cm, fonte Cambria, tamanho 11,5; espaçamento entre linhas exactamente 18; avanço de primeira linha dos parágrafos 1,25. É possível incluir tabelas, gráficos, ilustrações, fotografias, notas de rodapé e/ou outros elementos considerados pertinentes (o autor deverá, porém, respeitar as normas constantes dos arts. X a Y do presente regulamento).

10.4. Dos materiais submetidos para apreciação, poderá o Conselho de Redacção da Revista Mátria XXI solicitar, para efeitos do processo de arbitragem, o envio de, até 3 cópias, em papel, escritas numa única face, a dois espaços, corpo 12 e com margens de 2,5 cm. Estes documentos deverão ser remetidos sem quaisquer elementos indicativos do seu autor.

11. Em cada número será disponibilizado um ficheiro informático, em formato *.doc (Word para Windows), o qual constituirá a base com as formatações/elementos do documento a submeter.

12. O modelo informático atrás referido deverá ser solicitado, a cada número, junto do Centro de Investigação Professor Doutor Joaquim Veríssimo Serrão através do endereço de correio electrónico: martinho.rodrigues@cm-santarem.pt, ou transferido a partir do sítio do CIJVS (endereço a indicar oportunamente).

V. Aspectos Formais

13. Todas as obras ou fontes externas consultadas deverão ser expressamente indicadas no trabalho.

14. Os trabalhos submetidos deverão incluir os seguintes elementos:

14.1. Resumo

- a) O Resumo deverá ser redigido no mesmo idioma do trabalho.
- b) O Resumo não deverá ultrapassar 10 linhas ou 150 palavras.

14.2. Palavras-chave

- a) As Palavras-chave deverão ser redigidas no mesmo idioma do trabalho.

- b) As Palavras-chave não deverão ser em número superior a 6.

14.3. Abstract

- a) Independentemente do idioma do artigo deverá acompanhá-lo um Abstract (resumo) em língua inglesa.
- b) O Abstract não deverá ultrapassar 10 linhas ou 150 palavras.

14.4. Keywords

- a) Independentemente do idioma do artigo deverão acompanhá-lo um conjunto de Keywords.
- b) As Keywords não deverão ser em número superior a 6.

14.5. Notas de rodapé

- a) Deverão ser seguidas, quando apropriado, as mesmas regras aplicáveis às Referências bibliográficas e citações.

14.6. Referências bibliográficas

- a) Livro ou partes de livros:

14.6.a.1. APELIDO DO AUTOR, Nome próprio - Título e subtítulo, Responsabilidade secundária (introdução e/ou tradução). Número da edição. Lugar da edição: Editora, Data da edição, xx p. [número de páginas].

14.6.a.2. APELIDO do autor; Nome próprio do autor - Título da parte ou do volume. In APELIDO do autor ou editor da obra, Nome do autor ou editor da obra - Título da obra. Número da Edição. Lugar da edição: Editora, Data. p. xx-xx [Número da primeira e da última página da parte referida].

- b) Artigo ou ensino em livros/antologias/miscelâneas:

14.6.b.1. APELIDO DO AUTOR, Nome próprio - Título do artigo. Título da Revista. Local da publicação. Número do volume: número do fascículo (ANO), xx-xx. [número da primeira e da última página do referido artigo].

- c) Artigo em revista científica:

14.6.c.1. APELIDO DO AUTOR, Nome próprio - Título do artigo. Título da Revista. Local da publicação. Número do volume: número do fascículo (Ano), xx-xx. [número da primeira e da última página artigo referido].

- d) No caso de o texto ter vários autores, observa-se a seguinte regra: se o texto tiver até três autores, devem ser todos referenciados; se o texto tiver mais de três autores, refere-se

apenas o nome do primeiro, seguido da expressão [et al.].

14.7. Citações:

- a) As citações pouco extensas (inferiores a 40 palavras) podem ser incorporadas no texto e assinadas por aspas. As citações de passos mais longos devem ser precedidas por dois pontos e destacadas do corpo do texto; o uso de aspas é, neste caso, dispensado.
- b) As interpolações serão indicadas por meio de parêntesis rectos [...].
- c) As omissões serão assinaladas por parêntesis curvo (...).

14.8. Referências no texto:

- a) As referências bibliográficas, no texto, devem fazer-se indicando o apelido do autor e a data da edição entre parêntesis curvos.
- b) No caso de o texto ter mais de um autor, citar-se-á de acordo com as regras indicadas em (14.6.d).).

14.9. Se um autor (ou grupo de autores) tiver publicado vários trabalhos no mesmo ano, estes deverão ser distinguidos por uma letra minúscula [a, b, c, ...], que se incluirá imediatamente a seguir à data, dentro do parêntesis.

VI. Aspectos Gráficos

15. Sem prejuízo das regras de transliteração e transcrição de textos, a grafia dos originais será uniforme e de acordo com as normas em vigor.
16. Embora seja aceitável respeitar a grafia de topónimos e antropónimos na língua original, poderá proceder-se ao seu aporuguesamento. Em qualquer caso, deve prevalecer a uniformidade de critérios em cada texto.
17. Convém notar que as normas de translineação variam conforme a língua adoptada. Na revisão das provas tipográficas, devem os colaboradores prestar atenção a translineações eventualmente incorrectas, por desconhecimento das regras aplicáveis a línguas estrangeiras.
18. Os quadros e figuras deverão ser referidos no texto. Para as figuras será utilizada numeração árabe e para os quadros numeração romana. Os títulos deverão ser curtos e expressivos. As fotografias (a preto e branco) só poderão ser incluídas se forem absolutamente necessárias.
19. Quando os textos propostos incluírem materiais gráficos, devem fazer-se acompanhar dos respectivos originais em bom estado, com a indicação dos locais do texto onde devem ser inseridos. Se estes materiais tiverem uma dimensão superior à mancha da RCIJVS (17x24cm), devem ser entregues figuras reduzidas para verificação da sua legibilidade.

VIII. Conselho de Redacção

20. Compete ao Conselho de Redacção a verificação do cumprimento de todos os aspectos formais e gráficos, bem como manifestar-se acerca da utilidade, importância, originalidade ou relevância dos trabalhos apresentados.

IX. Arbitragem Científica

21. Os trabalhos submetidos, quando não tenham tido origem num convite expresso do Director, ou quando se suscitem, no âmbito do Conselho de Redacção, dúvidas sobre o mérito científico dos mesmos, serão objecto de arbitragem científica por meio dos processos de revisão por pares e revisão cega (peer review e double blind review, respectivamente).

22. Este processo será despoletado pelo Conselho de Redacção que nomeará dois árbitros de entre os membros do Conselho Editorial das **Revistas Mátria XXI/Mátria Digital** para procederem à avaliação e oportunidade de publicação dos materiais submetidos.

23. A decisão do processo de arbitragem científica será comunicada ao autor/investigador pelo Director **Revistas Mátria XXI/Mátria Digital**, podendo ser:

23.1. **Aprovado** - em que o trabalho foi aprovado para publicação, ou

23.2. **Revisão necessária** - neste caso, o autor/investigador será convidado a proceder a pequenos ajustes que assumem o carácter de revisão no trabalho submetido, ou

23.3. **Reformulação** - o Conselho Editorial considera o trabalho proposto como tendo interesse, ainda que entenda não ser o mesmo publicável nas condições em que foi

23.4. **Rejeitado** - no caso em apreço, o Conselho Editorial, e/ou o Director, entendem que o trabalho não se enquadra no projecto científico das **Revistas Mátria XXI/Mátria Digital**.

24. A decisão final acerca de um trabalho (independentemente do seu sentido) cabe, em última instância, ao Director das **Revistas Mátria XXI/Mátria Digital**, mediante pareceres prévios, não vinculativos, do Conselho de Redacção e/ou Conselho Editorial.

IX. Prazos

25. As **Revistas Mátria XXI/Mátria Digital** contará com uma edição anual ordinária.

26. Se tal se justificar, pode o Director das **Revistas Mátria XXI/Mátria Digital** propor a publicação de uma segunda edição de carácter extraordinário.

27. A edição ordinária ocorrerá durante o último trimestre de cada ano civil, em data a designar pelo Director das **Revistas Mátria XXI/Mátria Digital**.

28. A edição extraordinária será lançada, preferencialmente, durante o primeiro trimestre de cada

ano civil, em data a designar pelo Director das Revistas *Mátria XXI/Mátria Digital*.

29. A submissão de trabalhos deverá ser efectuada até ao fecho da edição, cujo prazo será fixado, em cada número, pelo Director das Revistas *Mátria XXI/Mátria Digital*.

X. Responsabilidade

30. Os conteúdos dos trabalhos publicados são da responsabilidade dos seus autores.

31. No caso de inclusão nos materiais submetidos de elementos abrangidos pela reserva de direitos de autor, ou cuja titularidade não se encontre na esfera jurídica do autor do trabalho submetido, será este último, responsável pela obtenção da respectiva autorização.

32. Em caso de dúvidas, cabe ao Director das **Revistas *Mátria XXI/Mátria Digital***, a decisão de publicação de tais elementos.

33. As **Revistas *Mátria XXI/Mátria Digital*** não pode, em caso algum, ser responsabilizada pela reprodução de elementos protegidos por direitos de autor, especialmente se o autor do trabalho recorrer a expedientes fraudulentos no processo de submissão.

XI. Publicação

34. A aceitação de um artigo para publicação pressupõe que não foi publicado previamente, que não está a ser submetido simultaneamente a outras revistas e que não será reproduzido total ou parcialmente sem autorização do Director da RCIJVS.

35. Depois de publicado um trabalho, o autor aceita ceder ao Centro de Investigação Professor Doutor Joaquim Veríssimo Serrão, na qualidade de Editor das **Revistas *Mátria XXI/Mátria Digital***, todos os direitos (económicos e outros) decorrentes da publicação.

36. Depois de submetido para publicação, qualquer trabalho não poderá ser recuperado pelo seu autor, salvo:

36. 1. Se não se tiver ainda esgotado o prazo para submissão de trabalhos,

36. 2. Se o material submetido não for aceite para publicação,

36. 3. Mediante requerimento dirigido ao Director e aceite por este.

40. O Director das **Revistas** pode, sempre que tal se justifique, por motivos atendíveis, por razões de programação editorial, ou quaisquer outras, propor a um autor que o seu trabalho submetido a um determinado número seja publicado na edição seguinte das **Revistas *Mátria XXI/Mátria Digital***.

XII. Disposições Finais

41. Cada autor receberá, a título gratuito, 1 exemplar do número da revista no qual colaborou.
42. O autor deve conservar em seu poder um duplicado de todo o material entregue, sob pena de se registarem perdas irreparáveis.
43. Por meio do acto de submissão de um trabalho às **Revistas Mátria XXI/Mátria Digital** o autor declara ser conhecedor e aceitar, sem reservas de qualquer ordem, as normas constantes do presente Regulamento.
44. Todas as questões omissas não previstas expressamente neste Regulamento serão resolvidas pelo Director das **Revistas Mátria XXI/Mátria Digital**.
45. Todas as normas constantes do presente Regulamento podem ser objecto de alteração unilateral sem prévia comunicação aos interessados.

Santarém, Junho de 2016

O Director das **Revistas Mátria XXI / Mátria Digital**



SEPARATAS

Edição em Separata de trabalhos publicados nas

Revistas Matria XXI e Matria Digital

MÁTRIA XXI / MÁTRIA DIGITAL
REVISTAS DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO JOAQUIM VERÍSSIMO SERRÃO

SEPARATAS

Edição em Separata de trabalhos publicados nas

Revistas *Mátria XXI e Mátria Digital*

1.º

O CIJVS garante aos respectivos Autores a possibilidade de publicação em Separata dos trabalhos científicos e/ou académicos constantes de qualquer dos números das edições do CIJVS, i.e., *Mátria XXI e/ou Mátria Digital*.

2.º

Cabe ao autor exercer essa possibilidade, mediante comunicação escrita, onde expressamente manifeste tal intenção, dirigida ao Director das **Revistas *Mátria XXI/Mátria Digital***, que apreciará e decidirá da oportunidade.

3.º

Os custos inerentes à edição da obra em regime de publicação em Separata são da exclusiva responsabilidade do autor/interessado.

4.º

É possível ao Autor obter apoio/patrocínio junto de terceiros (particulares ou entidades colectivas) no sentido da angariação dos fundos necessários à Edição em Separata do seu trabalho.

5.º

A solução prevista no número anterior não isenta o Autor, perante o CIJVS, de prestar todas as garantias necessárias desse apoio/patrocínio, bem como não o exonera de responsabilidades no caso de eventual incumprimento por parte dos terceiros patrocinadores.

6.º

O CIJVS garante o apoio logístico e administrativo necessário à edição em Separata, nomeadamente, arranjo editorial e gráfico, composição informática, contactos e negociação/orçamentação com operadores do sector.

7.º

O orçamento da edição em Separata será comunicado ao Autor pelo CIJVS, após consulta aos impressores, e decorrerá sempre do circunstancialismo concreto que no caso couber, em virtude de depender de factores tão diversos como o número de páginas do trabalho a publicar ou do número de exemplares pretendido pelo Autor.

8.º

O CIJVS constará da ficha técnica enquanto entidade editora, salvaguardando-se, naturalmente, o Autor enquanto tal.

9.º

A edição em Separata é executada pelo mesmo operador a quem for adjudicada a impressão da **Revista Mátria XXI**, no sentido de ser salvaguardada a identidade e coerência gráficas do projecto.

10.º

A edição em Separata apresentará um arranjo gráfico (designadamente capa e miolo) idêntico ao da edição da **Revista Mátria XXI**.

11.º

O Autor depositará, com vista a que estes integrem o espólio do CIJVS, 5 exemplares da edição em Separata, independentemente da tiragem da publicação.

12.º

Os casos omissos, ou não expressamente previstos no presente regulamento, são resolvidos pelo Director das **Revistas Mátria XXI/Mátria Digital** que pode, se assim o entender, ouvir o Conselho de Redacção das **Revistas Mátria XXI/Mátria Digital**.

Santarém, Junho de 2016

*O Director das **Revistas Mátria XXI/Mátria Digital***